



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Araruama**  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 163 – DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando o disposto no art. 30 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araruama, que estabelece que “Se a posse não se verificar dentro do prazo mínimo previsto, será tornado sem efeito o respectivo ato de provimento”;

Considerando que o servidor nomeado pela Portaria nº 2.172/2016, de 29 de dezembro de 2016, não tomou posse e, conseqüentemente, não entrou em exercício no prazo legal estabelecido;

Considerando que a inobservância dos prazos para posse e exercício implica na extinção automática do ato de provimento, sem necessidade de qualquer procedimento administrativo adicional;

Considerando que é dever da Administração Pública zelar pela eficiência e legalidade dos atos administrativos, assegurando que os cargos sejam ocupados por servidores que cumpram os requisitos e prazos legais.

**R E S O L V E :**

**I** – Tornar sem efeito a Portaria nº 2.172/2016, de 29 de dezembro de 2016, a contar de sua publicação.

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2024.

**Lívia Bello**  
**“Lívia de Chiquinho”**  
**Prefeita**